



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 03 de abril de 2025.

TERMO DE ADITAMENTO nº 003/2025

Processo Administrativo nº PMC.2023.00035114-75

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Termo de Convênio nº 019/2023 (9227640)

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, Campinas, estado de São Paulo, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, na qualidade de gestor do SUS Municipal, **CONVENENTE** e, de outro, a **SOCIEDADE REGIONAL DE ENSINO E SAÚDE LTDA**, como nome de fantasia FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC, sociedade empresária limitada de prestação de serviço de ensino superior, inscrita no CNPJ sob o nº 04.600.555/0001-25, com sede na Rua Abolição, 1827, bairro Swuift, Campinas, estado de São Paulo, representada neste ato por seu Presidente e Diretor Geral, José Luiz Cintra Junqueira portador do RG nº 4.409.155-2-SSP/SP e do CPF/MF nº 778.073.088-34, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem firmar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** ao Termo de Convênio nº 019/2023, em consonância com as disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e conforme as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente aditamento:

1.1.1. A prorrogação da vigência do convênio de ensino, a partir de 03 de abril de 2025, por 18 (dezoito) meses.

1.1.2. A adequação da contrapartida.

SEGUNDA – DA CONTRAPARTIDA

2.1. A partir do presente Aditamento, a CONVENIADA destinará contrapartida economicamente mensurável, a critério da CONVENENTE e por sua solicitação, como registrado no Plano de Trabalho, totalizando no semestre, o montante equivalente a R\$ 230.750,04 (duzentos e trinta mil setecentos e cinquenta reais e quatro centavos) e no período de 18 (dezoito) meses, o montante equivalente a R\$ 692.250,12 (seiscentos e noventa e dois mil duzentos e cinquenta reais e doze centavos).

2.1.1. Os valores estimados no Plano de Trabalho serão devidamente atualizados quando das efetivas solicitações para a execução de cada contrapartida, bem como, o valor máximo global das contrapartidas deverão ser corrigidos pelo valor da UFIC, a fim de preservar o equilíbrio econômico-financeiro.

2.1.2. Em havendo incremento na quantidade de alunos ocupando os campos de ensino compreendidos pelo presente ajuste, deverá ocorrer o incremento proporcional da contrapartida que será registrado por apostilamento no processo administrativo eletrônico SEI.PMC.2023.00035114-75, que tem por objeto o presente ajuste.

TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

3.1. O Plano de Trabalho inserido no documento 14267079 e seus anexos inseridos nos documentos 14267080, 14267081, 14267082, substituem os anteriores planos de trabalho e são partes integrantes do ajuste, independente de transcrição, atendendo os requisitos exigidos pelo art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Aditamento terá sua vigência a partir de 03 de abril de 2025, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

QUINTA – DAS VEDAÇÕES

5.1. A CONVENIADA obriga-se a não possuir administrador ou sócio com poder de direção, com vínculo de parentesco com agente político ou Vereador do Município de Campinas, em cumprimento à vedação contida no artigo 7º do Decreto Municipal nº 17.437/2011.

SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio que não foram expressamente modificadas pelo presente Aditamento.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUIZ CINTRA JUNQUEIRA, Usuário Externo**, em 03/04/2025, às 11:59, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAIR ZAMBON, Secretario(a) Municipal**, em 03/04/2025, às 16:36, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **14325078** e o código CRC **4391B338**.
